

Terceira mensagem à comunidade universitária

Desde a mensagem do dia 16 de março, o cenário de agravamento da pandemia Covid-19 levou as autoridades a decidirem por mais ações restritivas e a Reitoria, como já divulgado, tem feito as atualizações das medidas para garantir a segurança de sua comunidade.

Ao mesmo tempo, a USP vem colaborando intensamente com as Autoridades Sanitárias, particularmente com a Comissão de Contingência do Estado, da qual fazem parte vários dos nossos docentes.

Além das pesquisas que tiveram destaque na grande imprensa, no dia de hoje mais de uma dezena de grupos de pesquisa da USP estão desenvolvendo estudos para melhor conhecer a atuação do vírus e combatê-lo adequadamente.

A colaboração inclui, ainda, a disponibilização de leitos hospitalares para a instalação de Unidades de Terapia Intensiva (UTIs), equipamentos e recursos humanos para a realização de testes laboratoriais para detecção da doença.

Ontem, dia 19, também, foi criada uma rede colaborativa da USP para o auxílio de diagnósticos do coronavírus, incluindo laboratórios de 18 Unidades. É um esforço coletivo para que possamos superar as dificuldades atuais e as que virão.

Adicionalmente, o empenho de docentes e servidores técnicos e administrativos para que a Universidade continue com as suas atividades, seja presencialmente por meio de revezamento e escalonamento ou em teletrabalho, é uma demonstração de apreço e de valor da Universidade Pública e uma sinalização positiva para a sociedade de que a formação de recursos humanos qualificados e o desenvolvimento de pesquisa de ponta são essenciais e não podem ser descontinuados.

Ao final de cada ano, cerca de 15 mil profissionais são formados pela USP, entre graduados e pós-graduados. Após essa crise mundial, a recuperação dependerá de termos mais força de trabalho bem qualificada disponível para garantir a retomada da economia.

Garantir a segurança da comunidade universitária e ao mesmo tempo seguir trabalhando, nas condições possíveis, é um dever que se impõe frente às necessidades coletivas do país.

Assim, novas diretrizes estão sendo tomadas no dia de hoje e aplicadas a partir do **dia 23.03.2020**. São elas:

I. Enquadramento para atividades em domicílio, adicionalmente ao apresentado pela mensagem da Codage de 17 de março.

1. Deverão permanecer em seu domicílio, colaborando à distância (teletrabalho), mas podendo ser convocados a qualquer momento:

- a)** Servidor que reside com pessoa pertencente aos grupos de risco definidos na mensagem da CODAGE (ver rodapé - itens a, b, c, d)***.
- b)** Servidor que reside com ou é responsável pelos cuidados de idosos (pessoas com 60 anos de idade ou mais).
- c)** Pais de filhos com previsão de nascimento em até 30 dias.

OBSERVAÇÃO:

- os servidores deverão preencher o formulário de autodeclaração (disponível no sistema MarteWeb, no item Ajuda do menu Minha Frequência), assiná-lo e encaminhá-lo, por e-mail, para a área de pessoal/CSCRH, que o transmitirá para a Chefia/Dirigente para manifestação.

II. Para os servidores com 60 anos de idade ou mais, a permanência em seu domicílio é compulsória, não é optativa.

III. Todas as liberações para permanecer em domicílio não se aplicam aos servidores que atuam na área da Saúde e nas pesquisas relacionadas à pandemia, como já explicitado nas decisões das autoridades nacionais.

Reforço, também, a solicitação aos Dirigentes para que mantenham atualizado o planejamento de manutenção das atividades que julguem essenciais e que não venham a comprometer o funcionamento da Unidade.

Reforço, que os Dirigentes devem consultar com frequência o **site: coronavirus.usp.br**, cujas informações são atualizadas continuamente.

A Reitoria da USP mantém-se atenta a evolução do cenário interno do Covid-19 e das orientações encaminhadas pelas autoridades sanitárias, podendo adotar novas medidas.

Com os agradecimentos a todos pela colaboração e compreensão.

Vahan Agopyan

Reitor

SP, 20/03/2020.

*** a) Servidor com 60 anos de idade ou mais; b) Servidores com doenças respiratórias crônicas, cardiopatias, diabetes, hipertensão ou outras afecções que deprimam o sistema imunológico; c) Servidores com filhos até 10 anos de idade; d) Servidora gestante.